



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Setor Técnico de Manutenção – STM/TC

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE – APLICAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PAVIMENTO TÉRREO DO ED. SEDE DO TCE/RN

1.0 OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo apresentar de forma detalhada o escopo dos serviços, bem como as Especificações Técnicas, da para os serviços de colocação de Piso Tátil no Pavimento Térreo do ED. Sede do TCE/RN.

1.2. Os serviços se referem à execução total, conforme projeto de acessibilidade do pavimento térreo do Ed. Sede do TCE, sito a Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal.

2.0 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa atender às necessidades para melhoria da acessibilidade do Ed. Sede do Tribunal de Contas do Estado do RN, quanto ao acesso do edifício, e adequações as normas vigentes de acessibilidade.

3.0 NORMAS GERAIS

3.1. Para um melhor entendimento o TCE/RN será designado CONTRATANTE, e a empresa encarregada para execução dos serviços de CONTRATADA. A CONTRATANTE também designará um servidor para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

3.2. A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução do serviço;

3.3. Os serviços contratados serão executados rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados prioritariamente no período noturno, sábados, domingos e feriados, no intuito de não interferir ou minimizar os impactos no expediente normal do TCE, de acordo com planejamento a ser elaborado;

3.4. Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

3.5. Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país além das orientações dos fabricantes;

- 3.6. Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da adequação;
- 3.7. Todo material a ser aplicado no serviço deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- 3.8. Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;
- 3.9. A CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE pela execução de serviços que venha a sub-empregar com terceiros;
- 3.10. A CONTRATADA deverá vistoriar o local dos serviços (desde sua fase de elaboração da proposta até o início dos serviços), pois será considerada como reconhecadora das condições de trabalho concernentes ao objeto da contratação, bem como de sua compatibilidade aos projetos e planilha de custos.
- 3.11. A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal do Serviço, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- 3.12. A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor;
- 3.13. Será incluído na Proposta, sem despesas suplementares para a CONTRATANTE, o pagamento de todos os impostos Federais e Municipais relacionados com o serviço e o contrato;
- 3.14. A aprovação nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumirá a responsabilidade pela EXECUÇÃO DO SERVIÇO, obtendo-se daí a licença da adequação, se necessário;
- 3.15. Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do quantitativo, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela CONTRATADA, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução;
- 3.16. De um modo geral, serão adotadas estas e outras Normas e Técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa qualidade de execução e de acabamento, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO.

4.0. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 4.1. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e como descrito neste Termo de Referência;
- 4.2. Nenhuma alteração poderá ser feita pela CONTRATADA, aos termos, e as unidades adotadas por esta especificação técnica, sob alegação de insuficiência de dados ou informações sobre os serviços, adequações e ou condições locais existentes;
- 4.3. Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas, a CONTRATADA deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero;
- 4.4. Assim sendo, qualquer modificação que por razão de ordem técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela FISCALIZAÇÃO;

4.5. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade bastante para atuar em nome da contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho na fiscalização;

4.6. A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência;

4.7. Mesmo que haja fiscalização por parte de técnicos do CONTRATANTE as responsabilidades técnicas e legais serão da CONTRATADA;

4.8. A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços;

4.9. A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO. A correção será por sua conta exclusiva;

4.10. A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções e com os testes necessários exigidos pela fiscalização com toda as instalações funcionando e mediante a emissão do termo de recebimento de serviços ou atesto na fatura da CONTRATADA. Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como normas técnicas pertinentes;

4.11. Todos os serviços deverão ser realizados observando-se a necessidade da não interferência com o atendimento diário do SETOR e sem causar maiores transtornos aos usuários do prédio, devendo se necessário ser colocado meios de proteção quando indicados pela FISCALIZAÇÃO.

5.0 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

5.1. LIMPEZA DOS SERVIÇOS

5.1.1 Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular durante os serviços, devendo tais materiais serem retirados da Instituição diariamente. Ao final dos serviços, a mesma deverá ser entregue totalmente limpa;

5.2. EQUIPAMENTOS

5.2.1. Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

6.0 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1. PROJETOS

6.1.1. É necessário que o termo de referência seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes;

6.1.2. Devido ao serviço ser uma adequação de baixa complexidade, o projeto de arquitetura (lay-out) apresentado nos autos será considerado projeto básico, não sendo, porém, necessário outro projeto complementar.

6.1.3. Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha de custos, as especificações e os projetos, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida;

6.1.4. As dúvidas relativas ao projeto e especificações contidas no Termo de Referência e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas ao arquiteto ou engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas.

6.1.5. Durante a execução, o arquiteto ou engenheiro autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem a possível discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, bem como incompatibilidades ou inexistência de quantitativos, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, junto a STM. A não manifestação até o início dos serviços significa que a CONTRATANTE está de acordo com todo o Termo de Referência, não tendo direito de reclamar a “posteriori”;

6.1.6. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

6.2 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

6.2.1 O material deverá atender às disposições normativas: ABNT NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Para a execução dos serviços, deverão ser seguidas as especificações e detalhamentos do projeto arquitetônico e do presente Termo de Referência.

7.0 PRAZO

7.1. O prazo para conclusão dos serviços será no máximo de 20 dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço;

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado após a entrega e aplicação dos materiais e aceite dos serviços, através da apresentação de Nota Fiscal, que será atestada pelo SETOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO para posterior pagamento.

Natal, 11 de junho de 2021

CLÁUDIO HENRIQUE MILANEZ DE MOURA
ENGENHEIRO – CREA 210405704-3
STM/TCE